



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

LEI Nº 46/2005.

DE 12 DE AGOSTO DE 2005.

“CRIA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, encaminha a apreciação e análise da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º- Criar Centro Educacional Nossa Senhora do Patrocínio do Coité, no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º - A Escola de que trata o Artigo anterior será credenciado pelo Conselho Municipal de Educação após atender os requisitos necessários para o oferecimento da Educação Básica, inclusive cursos profissionalizantes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagidos a janeiro de 2003, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA- ESTADO DA BAHIA, em 12 de Agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARIPIRANGA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei trata de mais um feito para o bem da Educação de nosso Município, A criação de Escola de Educação básica justifica-se por tudo que temos vivido desde a criação da LDB.

Apresentar tal projeto a Câmara Municipal, nada mais é do que a oficialização de uma parceria sólida e contínua no melhor momento da qualidade de vida de nosso povo.

Ciente da aprovação agradece em nome de nossos educandos.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARIPIRANGA, ESTADO DA BAHIA, em 12 de Agosto de 2005.


CARLOS ALBERTO ANDRADE DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL